

PORTARIA Nº 419, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação aos candidatos convocados nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiro(a) e Professor de Educação Infantil, abaixo mencionados, os quais não compareceram ao exame pericial e à posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência injustificada de candidatos para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 356/2022, de 09 de março de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** tácita dos candidatos abaixo relacionados que, apesar de convocados, não compareceram ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 356/2022, de 09 de março de 2022, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III

02º - EDSON ANTÔNIO DE LUCENA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CIDADE

01º - JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR.

MERENDEIRO(A) – ZONA RURAL – POLO I

03º - MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO.

